



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **REQUISITANTE:** Diretoria - Câmara Municipal de Valença

**Responsável pela formalização da demanda:** Fábio Tadeu de Lima Gustavo

**Telefone:** (24) 2453-3199

### Objeto:

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material Permanente/equipamento

### Grau de prioridade:

BAIXO

MÉDIO

ALTO

### Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

### Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

### Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

### Fundamentação Legal:

Inciso I do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** O presente documento manifesta a necessidade da contratação do serviço de **pintura predial externa com fornecimento de materiais** para reparos nas paredes e muros da área externa da Câmara Municipal de Valença, onde o seu estado de degradação já inspira algumas preocupações e fundamenta intervenções e reparos. Segue abaixo, as especificações e quantitativos estabelecidos.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

CNAE	Item	Descrição	Quantidade	Valor
4330-4/04	1	PINTURA PREDIAL EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	R\$ 63.596,17

2.2. JUSTIFICATIVA: Com as constantes quedas de materiais estruturais das paredes e muros da sede da Câmara Municipal de Valença foi solicitado a profissional de Engenharia Civil uma avaliação das condições da estrutura física do prédio e seu entorno. O Relatório Técnico de Engenharia Civil (Anexo 1) foi elaborado pela Engenheira Civil Juliana da Silva Santos (CREA/RJ 103076), onde a mesma concluiu que: “Ao ser vistoriado o prédio principal apresentou diversas partes da pintura com descascamento, descolamento em placas, fissuras mapeadas, empolamento, colonização biológica (fungos), manchas por umidade e escoamento de água de chuvas. Todo o entorno da edificação principal, como demais paredes externas, apresentam fissuras, desagregação por empolamento e descascamento da pintura. Apresentando ainda estufamento e som oco na parte baixa da parede (cerca de 1 metro) onde se encontra aplicação de revestimento de chapisco. O que justifica o estado e as anomalias encontradas é a falta de manutenção periódica, tendo em vista a idade avançada da edificação, necessitando de cuidados específicos na execução e uso de materiais apropriados para área externa em cada etapa dos reparos a serem feitos, assim como observância de prazo de cura/secagem de materiais em suas etapas conforme indicações de fabricante”.

De acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75. É dispensável a licitação: I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Portanto, a contratação de serviço de pintura predial externa com fornecimento de materiais é indispensável, devido ao seu estado de degradação o edifício sede da Câmara Municipal de Valença, já inspira algumas preocupações e fundamenta intervenções e reparos. As patologias construtivas detectadas derivam da deterioração das características dos materiais devido ao envelhecimento dos mesmos e falta de manutenção periódica, principalmente à área externa do edifício e entorno.



Estado do Rio de Janeiro

### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Devido à natureza do objeto considerando a estrutura centenária do prédio sede da Câmara Municipal de Valença, foi solicitado a profissional devidamente habilitado e capacitado um Relatório Técnico de Engenharia Civil (Anexo 1), que serviu de embasamento para este DFD e demais documentos referentes ao objeto em questão. Para a execução dos serviços foi estimado o quantitativo abaixo:

#### 2.3.1 Tabela Descrição do serviço

CNAE	Item	Descrição	Quantidade
4330-4/04	1	<b>PINTURA PREDIAL EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>  <b>Áreas contempladas neste objeto:</b> Prédio principal - Fachada e faces laterais Muro do Jardim lateral e face lateral do prédio principal Parede do corredor Anexo/Banheiros Parede Anexo/Frente Galpão Parede lateral do Anexo/frente estacionamento Parede de fundo do prédio Principal Parede lateral do Prédio Principal /entrada do estacionamento Muro do estacionamento Frente do Galpão	1

2.3.2. Justificativa de agrupamento de itens: Objeto indivisível. Considerando que o procedimento de manutenção e reforma envolvem fases sucessivas quanto ao seu desenvolvimento, o agrupamento dos itens faz-se necessário para proporcionar eficiência e garantir que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia. O não agrupamento dos itens causaria prejuízo para o conjunto, tanto na questão técnica quanto na questão econômica.

## 2.4 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Conforme descrito no Projeto Executivo de Pintura (Anexo 2), construído por profissional devidamente habilitado e capacitado, os valores previstos do serviço a ser realizado, chegou a seguinte quantia:

### 2.4.1. Previsão Orçamentária por subitens:

Obra: Pintura área externa da Câmara e seus anexos  
Endereço:  
Data:  
Tempo Previsto 45 dias trabalhado

Leis Sociais:  
BDI: 20%

Código:	Descrição	Unid	H	D	Quant	Valor Unitário	Total
<b>1</b>	<b>Serviços Iniciais</b>						
	Administração da Obra (ART)	Un			1	R\$ 262,55	R\$ 262,55
<b>2</b>	<b>Mão de Obra</b>						
00004783	Pintor	H	8	45	1	R\$ 21,19	R\$ 7.628,40
00004750	Pedreiro	H	8	45	1	R\$ 21,19	R\$ 7.628,40
00006111	Servente	H	8	45	1	R\$ 14,54	R\$ 5.234,40
<b>3</b>	<b>Pintura Externa</b>						
00000366	Areia fina	m³			3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
00001379	Cimento portland CPII	Kg			500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
00004718	Pedra britada N.2	m³			3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
00000123	Aditivo impermeabilizante para argamassa	L			90	R\$ 8,71	R\$ 783,90
00000151	Impermeabilizante	L			100	R\$ 33,79	R\$ 3.379,00
00000142	Selante acrílico para fissura	310ml			10	R\$ 41,77	R\$ 417,70
00006085	Selador acrílico para parede	L			70	R\$ 11,12	R\$ 778,40
00043651	Massa acrílica	kg			200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
00043624	Tinta latex acrílica premium	L			130	R\$ 42,90	R\$ 5.577,00
00038390	Rolo de Lã de carneiro 23 cm	Un			5	R\$ 37,59	R\$ 187,95
00038393	Rolo de espuma 23 cm	Un			5	R\$ 16,95	R\$ 84,75
00038386	Trincha	Un			5	R\$ 5,48	R\$ 27,40
00010527	Locação de Andaime	mês			50	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50
<b>Total</b>						<b>R\$ 36.668,35</b>	

### 2.4.2. Tabela Composição de BDI:

Obra: Pintura área externa da Câmara e seus anexos  
Endereço:  
Data:  
Tempo Previsto 45 dias trabalhado

Leis Sociais:  
BDI: 20%

Código:	Descrição	Unid	H	D	Quant	Valor Unitário	Total
<b>1</b>	<b>Serviços Iniciais</b>						
	Administração da Obra (ART)	Un			1	R\$ 262,55	R\$ 262,55
<b>2</b>	<b>Mão de Obra</b>						
00004783	Pintor	H	8	45	1	R\$ 21,19	R\$ 7.628,40
00004750	Pedreiro	H	8	45	1	R\$ 21,19	R\$ 7.628,40
00006111	Servente	H	8	45	1	R\$ 14,54	R\$ 5.234,40
<b>3</b>	<b>Pintura Externa</b>						
00000366	Areia fina	m³			3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
00001379	Cimento portland CPII	Kg			500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
00004718	Pedra britada N.2	m³			3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
00000123	Aditivo impermeabilizante para argamassa	L			90	R\$ 8,71	R\$ 783,90
00000151	Impermeabilizante	L			100	R\$ 33,79	R\$ 3.379,00
00000142	Selante acrílico para fissura	310ml			10	R\$ 41,77	R\$ 417,70
00006085	Selador acrílico para parede	L			70	R\$ 11,12	R\$ 778,40
00043651	Massa acrílica	kg			200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
00043624	Tinta latex acrílica premium	L			130	R\$ 42,90	R\$ 5.577,00
00038390	Rolo de Lã de carneiro 23 cm	Un			5	R\$ 37,59	R\$ 187,95
00038393	Rolo de espuma 23 cm	Un			5	R\$ 16,95	R\$ 84,75
00038386	Trincha	Un			5	R\$ 5,48	R\$ 27,40
00010527	Locação de Andaime	mês			50	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50
<b>Total</b>						<b>R\$ 36.668,35</b>	

## 4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

O serviço de pintura predial externa com fornecimento de materiais deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da contratação, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Valença em 3 (três) parcelas, conforme medição/evolução da obra e mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pela contratada.

### **5. DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Para formalização do contrato o fornecedor do serviço deverá apresentar as seguintes documentações:

#### 5.1. Habilitação jurídica

5.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

#### 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade para com as fazendas: Federal (incluindo as contribuições sociais), estadual e municipal, na forma da lei;

5.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.3. Qualificação técnica

5.3.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.3.2. Apresentação de profissional (responsável técnico), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, (detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de reformas/obra de construção civil\*).



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**6. CONCLUSÃO**

O objeto do presente documento é de natureza técnica, e o descritivo foi definido por profissional capacitado e respeitando às normas vigentes, conforme consta nos documentos anexados. Os casos omissos neste DFD serão resolvidos conforme os termos da Lei Federal nº.14.133/21, de 1 de abril de 2021, Câmara Municipal de Valença - Portaria Nº 004/2024, de 27 de março de 2024 e demais legislações pertinentes aplicáveis.

**7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação do serviço de pintura predial externa com fornecimento de materiais, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como às necessidades da área requisitante.

Valença, 25 de julho de 2024.

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

---

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente